

## LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

CNPJ/ME nº 07.032.886/0001-02 - NIRE 35.300.318.005

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2022

1. Data, hora e local. Em 14 de junho de 2022, às 14:00, de forma parcialmente digital, na sede da **Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marechal Mário Guedes, 221, Jaguaré, CEP 05348-010 ("Companhia") e, também, por tele ou vídeo conferência. 2. **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, §4º da LSA, em decorrência da presença de acionistas representando da totalidade do capital social, abaixo subscrita, presencialmente ou por tele ou vídeo conferência, com a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital via assinatura digital da presente ata. Presente também a Sra. Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos. 3. Mesa. Presidente: Anafrel Vargas Pereira da Silva. Secretária: Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos. 4. Deliberações. As acionistas, após deliberação, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 2021 ("Exercício 2021"), no importe total de R\$21.138.772,00 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais), às acionistas, proporcionalmente às respectivas participações no capital social, ficando consignado que a presente deliberação deverá ser ratificada em sede da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do Exercício 2021. 5. Encerramento. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Conferir com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de junho de 2022. Mesa: **Anafrel Vargas Pereira da Silva** - Presidente da Mesa; **Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos** - Secretária de Mesa. **Acionistas:** **Revita Engenharia S.A.** Por Anafrel Vargas Pereira da Silva e Carlos Alberto Nunes Bezerra; **Lette Participações Ltda.** Por Antônio Correia da Silva Filho e Ricardo Pelúcio; **Lette Saneamento e Participações S.A.** Por Antônio Correia da Silva Filho e Ricardo Pelúcio. JUCESP nº 334.211/22-0 em 05.07.2022. Gisela Simeima Ceschin - Secretária Geral.

## TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S.A.

CNPJ/ME - 77.961.431/0001-49

### Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 22 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede social, Rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, Conjunto Comercial 14, Setor TPE, Edifício Iguatemi Of. Building, Bairro Itaim Bibi, São Paulo (SP), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis-Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Alteração da remuneração individual dos membros da Diretoria; c) Consolidação do Estatuto; d) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 11 de Junho de 2022. **Flavio José Martins.** (12, 13 e 14)

Processo Físico nº: 0002237-13.2012.8.26.0543; Procedimento Comum – Indenização por Dano Material Requerente: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. Requerido: Marcio Barros Garcia, inscrito no CPF sob o nº 804.013.257-68. Edital de Citação: Prazo 20 dias, expedido nos autos da Ação da Indenização por dano material. A Dr.ª Cláudia Villobor Breda, Juíza de Direito da 2ªVC da Comarca de Santa Isabel-SP, na forma da Lei. Faz saber aos, réus, ausente, incerto, de paradeiro desconhecido, que na respectiva vara e cartório, tramita os autos da indenização por danos materiais que a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra move contra si, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 25/02/2010, por volta das 18h30min, o Requerido estava trafegando com o veículo Marca Ford, Modelo Focus, cor Grafite, ano 2001, placa KKO - 9972, Renavam 775264059, de propriedade do Primeiro Requerido, quando, na altura do Km 0195 + 900, sentido norte da rodovia, perdeu o controle do veículo, envolvendo-se em acidente, danificando o patrimônio público sob concessão da requerente. Mediante a aciente citação foi lido o respectivo Boletim de Ocorrência nº 666133 (Doc. 04). Os Requerentes também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente dispendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 41.775,53, conforme demonstrativo anexo (doc. 05). Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 13 de Maio de 2022

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1018851-02.2019.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ªVC, do Foro de Barueri, Estado de SP, Dr(a) Maria Elizabeth de Oliveira Bortolotto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Eduardo Souza Boa Sorte, Brasileiro, RG 44232698, CPF 357.325.278-85, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo-Viaoveste S/A, alegando em síntese: que no dia 07/05/2017, por volta das 02:53 h, no km 16 + 800 da SP - 280, sentido leste, o réu dirigia o veículo I/GOLF GTI AD, cor branca, ano 2015, placas GCK 5723, de propriedade a primeira requerida, quando perdeu o controle colidindo contra a defesa metálica e outros equipamentos, danificando o patrimônio público sob concessão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02 de junho de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1008344-40.2016.8.26.0309 O MM. Juiz de Direito da 6ªVC, do Foro de Jundiaí, Estado de SP, Dr. Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adauto Barbosa de Moraes, RG29.820.612-2, CPF 198.090.608-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte da Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 18/05/2013, por volta das 14h30min, ao atingir o KM 59, da SP-348. Sentido norte, o segundo requerido, conduzindo o veículo caminhão tract Mercedes Bens/AXOR 2533, ano 2006, cor branca, placas AOE-2920, chassi 9BM9582546B502664, de propriedade da primeira requerida, quando ao realizar a curva à esquerda, para adentrar no acesso, perdeu o controle do veículo, chocando-se contra as defensas metálicas, tombando em seguida, danificando o patrimônio público sob concessão. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 00791-413. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente dispendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 5.676,30, conforme demonstrativo juntado aos autos (doc.05). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, para que os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Jundiaí – 09/06/2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1027366-82.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ªVC, do Foro de Campinas, Estado de SP, Dr(a) Domicio Whatley Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber L.P. Silva & M.B. Fontoura Ltda - ME, CNPJ N.º 79.618.542/0001-82, que Disney Enterprises Inc alijou ação de obrigação de não-fazer C indenização por perdas e danos, pois o requerido está reproduzindo suas marcas e direitos autorais dos personagens FROZEN, para assinalar obras ilícitas. Objetivam indenização por danos materiais pelos prejuízos. E, estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de junho de 2022

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000035-31.2022.8.26.0020 O MM. Juiz de Direito da 5ªVC, do Foro Regional XII-Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mituco Essu, RG 2.882.559, CPF 948.928.308-87, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.526,62, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2022

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0000329-54.2022.8.26.0547 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVara, do Foro de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de SP, Dr(a), Nélia Aparecida Toledo Azevedo, na forma da Lei, etc. Faz Saber à S. G. Serviço de Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 67.778.803/0001-42, com endereço à Rua Rosa Vitta, nº379 e ou Rua José Francisco Oliveira nº 80, CEP 13670-000, Santa Rita do Passa Quatro/SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo de trinta (30) dias do presente edital, pague a quantia de R\$35.879,46, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, aos 14 de junho de 2022

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0008964-07.2022.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ªVC do Foro da Capital S/P, Faz Saber a Adeliade Costa, CPF Nº 992.314.848-34, que nos autos de Cumprimento de Sentença, requerido por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 64.169,27, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. SP, 07/06/2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1008844-11.2017.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional VI-Penha de França, Estado de SP, Dr(a)José Luis de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Viviane Reis Couto Santos, CPF 278.874.558-39, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando o recebimento da importância de R\$ 2.632,15, vencidos até 15 de julho de 2.017, acrescidos de correção monetária, multa e juros, até o efetivo pagamento, mais as parcelas vencidas, referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 11, da Quadra GH, do Loteamento Terras de Santa Cristina V, adquirido em função do falecimento dos adquirentes Milton Vieira dos Santos e Deuonice Reis dos Santos e a condenação da requerida nas custas e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, para que os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2022.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0000007-19.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de SP, Dr(a). Adriana Genin Feres Basso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Danielly de Souza Barboza Silva, CPF 289.640.298-52, que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum, ora em fase de Cumprimento de sentença, movida por Kaio Pedrascolli Correa visando o cumprimento da sentença proferida nos autos nº 10050411-89.2019.8.26.0004 que julgou procedente a pretensão inicial, declarou rescindida a locação e condenou a ré ao pagamento do aluguel e demais encargos locatícios descritos na inicial e nos termos da fundamentação da sentença, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça a partir dos respectivos vencimentos, acrescidos de juros de mora de 1% a.m., também dos respectivos vencimentos, assim como os aluguéis vencidos até a data da efetiva desocupação, todos devidamente corrigidos, arcando a ré com as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor atualizado da condenação. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinado a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de de R\$ 37.952,24 (Fev/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 02/05/2022.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0633588-48.1997.8.26.0100. A Dr.ª Priscilla Bitler Neves Netto, Juíza de Direito da 36ªVC do Foro Central da Comarca da Capital/SP, Faz Saber ao Espólio de Jose Martins Filho, representado por sua cônjuge e inventariante, Vera Neuz Alves Martins CPF/ME Nº 130.721.118-63, e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da ação Monitoria que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, da penhora que recaiu sobre o lote 09 da quadra CN do loteamento Terras de Santa Cristina Gleba II, registrado sob a matrícula Nº 41.292 do Cartório de Registro e anexos da Comarca de Avaré/SP, do(s) qual(is) foi(ram)/nomeado(a)s depositário(a)s, Vera Neuz Alves Martins, CPF Nº 130.721.118-63, O(A)s Deposiário(a)s não pode(m) abrir mão do(a) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia (artigo 257, IV do NCCP). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18/01/2022.

Edital de Intimação Prazo 20 dias-Proc. 0007346-63.1998.8.26.0554. O Dr. Alexandre Zanetti Stauber, Juiz de Direito da 4ªVC do Foro de Santo André/SP. Faz Saber a Espólio, de Wellington Roberto Correa, RG Nº 15.760.684, CPF Nº 127.445.688-64 representado por seus genitores Neide Pereira Correa, CPF/ME Nº 155.187.758-90 e Sebastião Pereira Correa CPF Nº 094.301.568-53, e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos de Procedimento Sumário que lhes move Momentum Empreendimento Imobiliário Ltda. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua Intimação, por edital, da Penhora que recaiu sobre o imóvel: Lote 05, das Quadras RV, do loteamento Terras de Santa Cristina III, sítio no Município de Itaip - SP, do qual foi nomeada depositária, a Sra. Genitora Neide Pereira Correa, CPF/ME Nº 155.187.758-90, (valor da causa: R\$ 244,45. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Fica a parte executada advertida de que sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de fevereiro de 2022.

Edital de Intimação Prazo de 40 dias. Processo Nº 0001096-75.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Gabriela Fragoço Calasso Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Jose Simão Duarte Filho, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 275753670, CPF 265.830.908-21, com endereço à Rua Silvio Romero,68A, Pinheirópolis, CEP 550 30-440, Caruaru/PE que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 51.080,23, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2022

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1004061-67.2017.8.26.0299 - A Dr.ª Juliana Moraes Corregiari Bei, Juíza de Direito da 2ªVC do Foro de Jandira SP. Faz Saber a Jose Sucarno Candido Ramos, brasileiro, solteiro, consultor, RG 15.221.036, CPF/ME 066.678.988-62, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-he ação de Cobrança no valor de R\$ 2.564,71, referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 28, da Quadra EP, do Loteamento Ninho Verde Gleba II (atualmente denominado Ninho Verde II Eco Residence). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Jandira, 04 de abril de 2020.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0003191-72.2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional V, São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Walmir Ferraz, Brasileiro, RG 11575213, CPF 023.128.668-62, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 116.396,70 (Abr/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1023856-75.2020.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 4ªVC, do Foro Regional-Santana, Estado de SP, Dr(a)Adevarim Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei. Faz Saber a(o) Eliane Fatima Gomes Bohan, CPF 056.456.098-75, que Sociedade Beneficente São Camilo, ajuizou-he ação pelo Procedimento Comum para cobrança do valor de R\$ 2.448,92, referente ao contrato de prestação de serviços médicos hospitalares firmado entre as partes que não foi cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para que os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 22/06/2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008039-66.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr(a) Rafael Meira Hamatsu Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Dayane Medeiros Yang, Brasileira, RG 44.212.530-6, CPF 345.093.438-41, com endereço desconhecido que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hospital Santa Catarina Jiraia, Encantado Ltda, para que o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 41.220,38, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 14 de junho de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1012431-61.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ªVC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a) Domicio Whatley Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria José Paixão Moraes, CPF/ME Nº 429.692.808-25, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-he ação de Cobrança no valor de R\$ 2.226,41, referente a taxa de conservação e melhoramento do lote 10, da Quadra RG, do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VII. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Guarulhos, aos 23 de junho de 2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias Processo Nº 0036364-38.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional II-Santa Amaro, Estado de SP, Dr(a) Fabiana Feher Recasens, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Leite Socorro, Brasileira, RG 8534239, CPF 675. 621. 328-87, com endereço à Rua Joao Bernardo Vieira, 327, Jardim Paris, CEP 05794-310, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 146,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 02 de maio de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1071633-21.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Lívia Martins Trindade Prado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Henrique Fernandes Faria, Brasileiro, RG 46024331-7, CPF 372.145-32, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, para cobrança no valor de R\$ 1.26,29, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2022.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0005023-18.2021.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Mauá, Estado de SP, Dr(a) José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Letícia Santos da Silva, Brasileira, RG 46024331-7, CPF 372.177.158-30, pai Francisco Antunes da Silva, mãe Dolores Aparecida Alves Santos da Silva, Nascido/Nascida 01/09/1989, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à Rua Pedro Falchi, 159, Vila Falchi, CEP 09350-320, Mauá - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de cumprimento de sentença, movida por Hospital Social Camiliana, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 239,375,87, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 23 de junho de 2022.

## PORTAL

# Empresas & Negócios

Mais de 45 mil\* oportunidades de fazer negócios. Esta é a visibilidade que seu produto ou serviço têm em nosso portal.

Accese:

<https://jornalempresasenegocios.com.br/contato/>

OU

Telefone

(11) 3106-4171 / 2369-7611

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AA41-24E4-2AEB-BC69> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA41-24E4-2AEB-BC69



### Hash do Documento

1A87A6B9B4EDAB0664C57A6BA3ABD19D4C34DAF2CD5DF1EFDCC85C443ED0C44F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 11/07/2022 20:08 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Jul 11 2022 20:08:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.4937706 Longitude: -46.7234792 Accuracy: 13.247

**IP** 189.46.170.53

### Hash Evidências:

C0F58B863A9137350E9EB8F2954961F10A908CE2867F7E30A65AE89B99DB9D62



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



[https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade\\_legal/logistica-ambiental-de-sao-paulo-s-a-loga-3/](https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/logistica-ambiental-de-sao-paulo-s-a-loga-3/)

 **Empresas**  
& **Negócios**